

LEI Nº 475/77

Autorisa o Órgão Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALBORIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, em uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao reforço do Projeto 0601.13764481.017 - Canalização de Águas Pluviais, constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização, em igual importância, do auxílio obtido junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, proveniente do Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO/RS, instituído pela Lei nº 6.652, de 12 de dezembro de 1973.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 27 de outubro de 1977.

ALBORIDES SANT'ANNA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

Eucárdio Antônio Derrosso
Secretário